



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

LEI Nº 716, DE 26 DE JULHO DE 1979

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a
conceder Título de Cidadania.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás,
aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a con-
ceder Título de Cidadania ao Sr. JOÃO CARDOSO DE ARAUJO,
pelo relevantes serviços prestados á comunidade silvanien-
se.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 26 de julho de
1979.

Bel.  Dárcio Brazil Silva
PREFEITO.